

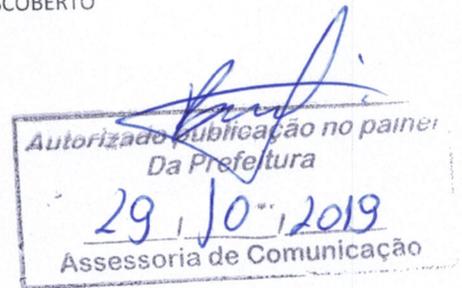


PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PROTÓCOLO
FLB. Nº 7
ASS. _____

CITAÇÃO



A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº103/2019, publicada em 29/10/2019, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei 180/93 e subsidiariamente a Lei 8.112/90, vem através de seu Presidente CITAR o (a) servidor (a) **JOSÉ DIVANITO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Motorista**, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, **APRESENTAR DEFESA ESCRITA**, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato a retirada de cópia integral ou parcial dos autos, no endereço abaixo descrito. Informamos ainda que o processo correrá independentemente de seu comparecimento.

Local: Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 25 de outubro de 2019.

DANIEL TORRES
Presidente Comissão Processante
Portaria nº103/2019



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO E SINDICÂNCIA

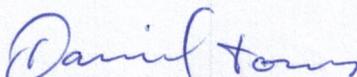
PROTUB
FLS. N°
ABS.

TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

Autos do Processo nº29815/2019
Denunciado: JOSÉ DIVANITO DA SILVA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº103/2019 de 19 de setembro de 2019, publicada em 29/10/2019, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios de Processos, memorandos, Ofícios, Autos de Infração do Detran, boletos para pagamentos de multas, relatórios de abastecimentos de veículo, constantes de fls. 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064 e 065, os quais demonstram inflações imputadas contra o servidor, conforme os documentos comprobatórios supra mencionados, resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no Artigo 80, Incisos XXXIII e XXXV, da Lei 180/1993 deste município, consubstanciada em fazer uso indevido de veículos, máquinas, moveis, equipamentos ou qualquer outro bem do município, cuja penalidade prevista é consideração grave.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 25 de outubro de 2019.


DANIEL TORRES

Presidente da Comissão Processante

Adriano da Silva Carreirão-Secretario
Renato Henrique da Silva Santos-Membro